



Ofício nº 061/2024

Novo Oriente – CE, 08 de julho 2024

Excelentíssimo senhor

Antonio Euladio Gomes Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente-CE

Com cordial cumprimento, comunico a Vossa Excelência a sanção das seguintes leis:

LEI Nº 962/2024: Institui o incentivo do componente de qualidade, para os profissionais integrantes da ESF, EAP, ESB e EMULTI, no âmbito da atenção primária à saúde do município de Novo Oriente, conforme portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

LEI Nº 963/2024: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei de diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

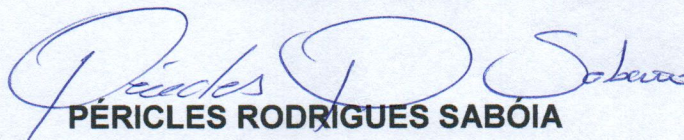
LEI Nº 964/2024: Dispõe sobre a criação do código de conduta da guarda municipal de Novo Oriente/CE, e dá outras providências.

LEI Nº 965/2024: Estabelece as normas para a declaração de utilidade pública no município de Novo Oriente, e dá outras providências.

LEI Nº 966/2024: Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores de Novo Oriente, para a legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências

No ensejo renovo protestos de consideração e apreço

Atenciosamente


PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROCOLO

RECEBIDO EM: 08/07/24


Assinatura

Assessor Jurídico II